**Convite à apresentação de propostas no âmbito do procedimento de Consulta Prévia para a celebração de contrato de "Prestação de Serviços de Remodelação e Instalação de Sistema de Bombagem"**

**TA_22_297_PR_S_024_DMA**

1. A **Águas do Tejo Atlântico, S.A.**, adiante designada "Tejo Atlântico", com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130, telefone: +351 213 107 900, fax: +351 213 107 901, *website* www.aguasdotejoatlantico.adp.pt, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia para a celebração do contrato de "**Prestação de Serviços de Remodelação e Instalação de Sistema de Bombagem**", nos termos do caderno de encargos que se junta e conforme se segue.

2. Informa-se que:

   a) A decisão de contratar foi tomada pelo Administrador do pelouro da Tejo Atlântico, de 16/01/2023, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021 e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data;

   b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em conta o valor estimado do contrato a celebrar;

   c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri, sendo a decisão sobre os erros e omissões da competência do órgão competente para a decisão de contratar.

   b) O procedimento é tramitado pela plataforma eletrónica AcinGov, acessível através do *site* www.acingov.pt.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a indicação de erros e omissões identificados pelos interessados, devem ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, através da plataforma AcinGov.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados corresponde ao dia anterior ao termo do prazo para apresentação das propostas.

5. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

    a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, conforme **Anexo I** ao presente convite;

    b) Proposta de preço, em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo II** ao presente convite;

    c) Lista de preços unitários, em formato *PDF*, em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo III** ao presente convite, devidamente preenchida;

    d) Declaração de compromisso de não se encontrar abrangida pela previsão do n.º 6 do artigo 113.º e n.º 2 do artigo 114.º do CCP, conforme **Anexo IV** ao presente convite;

    e) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente Certidão Permanente do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

    f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no ressente convite ou no caderno de encargos.

6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. As propostas devem ser apresentadas até às 23h59m do 7.º (*sétimo*) dia a contar do envio do presente convite, ou seja, até às 23h59m do dia 24/01/2023, através da plataforma AcinGov.

9. É de 90 (*noventa*) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

10. As propostas não serão objeto de negociação.

11. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela Tejo Atlântico pela execução de todos os serviços que constituem o objeto do contrato.

12. Em caso de empate entre uma ou mais propostas, será realizado um sorteio, com a presença dos representantes das entidades que apresentem as propostas empatadas, nos seguintes termos:

    i. O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
    ii. O júri notificará os concorrentes com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, informando-os da data, da hora e da plataforma eletrónica em que decorrerá o sorteio, bem como dos demais termos e condições necessários, designadamente para efeitos de credenciação;
    iii. A cada concorrente será atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
    iv. Numa urna serão introduzidas as bolas com os números dos concorrentes cujas propostas estão empatadas, procedendo-se seguidamente à sua extração;
    v. Proceder-se-á à extração das bolas, sendo as propostas classificadas de acordo com a ordem resultante da extração, sendo classificado em primeiro lugar o concorrente com o número correspondente ao da bola retirada em primeiro lugar, e assim sucessivamente;
    vi. A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

13. O preço total resultante da proposta será considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, se for inferior a 10.000,00€ (*dez mil euros*), sendo este fixado tendo em conta os valores de mercado das prestações de serviços equiparáveis efetuadas no Grupo AdP.

14. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução pelo adjudicatário.

15. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma AcinGov os seguintes documentos de habilitação:

    a) Declaração de habilitação elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao CCP, conforme **Anexo V** ao presente convite;
    b) Certificado do registo criminal da pessoa coletiva do adjudicatário;
    c) Certificado do registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência do adjudicatário que se encontrem em efetividade de funções;

d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
e) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
f) Certidão Permanente do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

16. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c), d) e e) do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

17. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à sua consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

18. O prazo fixado para apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, antes de expirado o prazo a prorrogar.

19. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no ponto 15 do presente convite;
b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

20. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo

adicional para a apresentação dos documentos em falta a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

21. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 87.º-A do CCP:

    a) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A., elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI** ao presente Convite;
    b) Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo VII** ao presente Convite.

22. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º ou no n.º 2 do artigo 114.º, ambos do CCP, no momento de apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação grave, para efeitos da alínea a), do artigo 456.º do CCP.

23. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

24. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

25. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

26. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

27. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria, deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço de correio eletrónico dpo.adta@adp.pt.

28. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.

29. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (*três*) dias úteis.

30. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

31. Em tudo o omisso será aplicável o CCP e legislação complementar.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e a alínea a) do ponto 5 do Convite]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Prestação de Serviços de Remodelação e Instalação de Sistema de Bombagem - TA_22_297_PR_S_024_DMA** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (2):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (3)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(3) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

## PROPOSTA DE PREÇO

[a que se refere e a alínea b) do ponto 5 do Convite]

_____ [*identificação do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente: nome, número de documento de identificação e morada*], na qualidade de _____ [*qualidade em que subscreve a declaração*] de _____ *[identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes, e código de acesso à certidão permanente]*, depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento de Consulta Prévia destinado à celebração do contrato de "**Prestação de Serviços de Remodelação e Instalação de Sistema de Bombagem - TA_22_297_PR_S_024_DMA**", declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar os serviços objeto do contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço de global de _____ € [*por extenso e por algarismos*], a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

_____ *[local]*, _____ *[data]*, _____ *[assinatura[1]]*

[1] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

## ANEXO III

### Lista de Preços Unitários

[a que se refere e a alínea c) do ponto 5 do Convite]

| Serviço a Prestar | Quantidade (UN) | Valor (€) |
|---|---|---|
| Refazer maciço de apoio do equipamento, com colocação de novos chumbadouros, com Utilização de Grout de enchimento | 1 | |
| Melhoria/suavização transição de diâmetro abrupta da tubagem de admissão da bomba, utilizando as boas práticas | 1 | |
| Montagem do equipamento de bombagem, assegurando as corretas condições de fixação e alinhamento | 1 | |
| Avaliação das condições de funcionamento do equipamento, por análise de vibrações | 1 | |
| **Total da Proposta (€)** | | 0,00 |

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[a que se refere o n.º 6 do artigo 113.º e o n.º 2 do artigo 114.º, ambos do CCP, e a alínea d) do ponto 5 do Convite]

[*identificação da entidade*], com sede em [*localização da sede*], pessoa coletiva n.º [*número*], neste ato representada por [*designação dos representantes*], declara que não partilha, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, e que a sociedade por si representada não se encontra em relação de simples participação, participação recíproca, de domínio ou de grupo com entidade que não possa ser convidada a apresentar proposta nos termos dos números 2 e 5 do artigo 113.º e nos termos do n.º 2 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos.

[*Local*] , [*Data*]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e a alínea a) do ponto 15 do Convite]

1 - … [*nome, número de documento de identificação e morada*], na qualidade de representante legal de… [*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*], adjudicatário(a) no procedimento para celebração do contrato de "**Prestação de Serviços de Remodelação e Instalação de Sistema de Bombagem- TA_22_297_PR_S_024_DMA**", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n,º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados (1)*] os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… [*Local*], … [*Data*], … [*Assinatura*] (2)

*(1) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.*
*(2) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.*

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

[a que se refere e a alínea a) do ponto 21 do Convite]

[*identificação da entidade*], com sede em [*localização da sede*], pessoa coletiva n.º [*número*], neste ato representada por [*designação dos representantes*], declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[*Local]*, [*Data*]

*ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)*

## ANEXO VII

### IDENTIFICAÇÃO DE OUTORGANTES E INTERLOCUTORES PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

[a que se refere e a alínea b) do ponto 21 do Convite]

[*identificação da entidade*] declara que na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "**Prestação de Serviços Remodelação e Instalação de Sistema de Bombagem - TA_22_297_PR_S_024_DMA**", será representada por [d*esignação dos representantes*], na qualidade de …, conforme consta na certidão com o código de acesso *[indicar outra forma de delegação se aplicável ex: procuração emitida em …, ata de AG datada de …*].

Mais declara que, no âmbito da execução do contrato a celebrar, as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

- [*identificação dos interlocutores do contrato*]
- Morada: [●]
- Telefone n.° [●]
- Correio eletrónico [●]

[*Local]*, [*Data*]

*ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)*